



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Ed. Extra 08 – Carnaubais, Segunda-feira, 28 de Março de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

Processo n. 2022.03.11.0013

Interessado: Administração em Geral

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços (contratação de empresa especializada em locação de material de informática).

DESPACHO AUTORIZATIVO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de se proceder à contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, solicitado pela Secretaria de Saúde, a fim de atender às necessidades dos municípios da Administração Pública.

O presente processo foi iniciado dia 11.03.2022, e instruído com termo de referência, solicitação de compras, pesquisas de preços, confirmação da existência de dotação orçamentária, bem como instrução técnica da Controladoria Geral.

Em perspectiva, aquela Secretaria, através de memorando, identificou Ata de Registro de Preços nº 017/2021, oriunda da Prefeitura Municipal de Pendências e que, segundo análise interna, atende às necessidades da Prefeitura de Carnaubais. Junto aquele memorando, a Secretaria anexou nova relação de itens, adequando-a de forma justificada.

Em continuidade, o Gabinete Civil expediu ofício endereçado ao órgão gerenciador da supracitada ARP – Prefeitura de Pendências –, a fim de que este manifestasse sua anuência a respeito de eventual adesão.

Em resposta, a Prefeitura de Pendências, por meio do ofício manifestou sua concordância quanto à adesão desta Prefeitura de Carnaubais à ARP relativa à locação de materiais de informática, bem assim o fornecedor, que apresentou ato concordatário.

Nesse cenário, **considerando** a real necessidade da Secretaria solicitante, com a devida fundamentação, doravante aceita por este Ordenador de Despesas,

Considerando que já se encontra nos autos as pesquisas de preços,

Considerando a confirmação do setor financeiro de que há Dotação Orçamentaria para cobrir a referida despesa;

Considerando análise e instrução do Controle Interno;

Considerando, por fim – em conformidade com o que preconiza o art. 22, § 1º, e seguintes do Decreto Municipal nº 15/2017 –, que os preços constantes da ARP nº 017/2021 são mais vantajosos à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR A ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 017/21, com amparo no art. 9º da Res. 028/2020TCE/RN e em respeito aos princípios destacados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, visando atender às necessidades já delimitadas no Termo de Referência readequado pela Secretaria de Saúde.

Na oportunidade, encaminhe-se os autos para análise da CPL a respeito da legalidade da contratação por adesão, atentando-se aos documentos já acostados ao processo. Após, remeta-se para análise da Assessoria Jurídica.

Carnaubais/RN, em 24 de março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 056/2022 28 de Março de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 28/03/2022, e com termino em 28/09/2022, ao Servidor(a) a Sra. **Vera Lucia Nicacio Moura**. Com Matrícula 012295-5, com admissão no Cargo de **Professora** em **01/11/1986** lotada na secretaria municipal de **Educação**.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 057/2022 28 de Março de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 28/03/2022, e com termino em 28/09/2022, ao Servidor(a) a Sra. **Maria Natalia Dantas da Silva**. Com Matrícula 014615-3, com admissão no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** em **26/09/1995** lotada na secretaria municipal de **Educação**.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 058/2022 28 de Março de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 28/03/2022, e com termino em 28/09/2022, ao Servidor(a) a Sra. **Marluce Paulino de Aquino**. Com Matrícula 015995-6, com admissão no Cargo de **Professor** em **02/01/2001** lotada na secretaria municipal de **Educação**.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 059/2022 28 de Março de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 28/03/2022, e com termino em 28/09/2022, ao Servidor(a) o Sr. **George Minervino de Sousa**. Com Matrícula **011276-3**, com admissão no Cargo de **ASG** em **03/05/1993** lotada na secretaria municipal de **Saúde**.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO